



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DA 6ª REGIÃO MILITAR  
(Governo das Armas Província da Bahia/1821)  
(REGIÃO MARECHAL CANTUÁRIA)**

**ERRATA Nº 02 AO AVISO DE SELEÇÃO Nº 004-SSMR/6, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.**

O Comando da 6ª Região Militar (6ª RM), no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente **ERRATA** do Processo Seletivo nº 004-SSMR/6, de 14 de outubro de 2019, objetivando a formação de um cadastro de reserva, visando à convocação de profissionais de nível superior e médio para o exercício de atividades nas áreas de interesse deste Grande Comando Administrativo.

Considerando a necessidade de correção e complementação de alguns itens, com o objetivo de elucidar o entendimento dos leitores e participantes, resolve comunicar as seguintes alterações:

1. O Art. 20, item III, faz referência às instruções aos candidatos que necessitem gerar e imprimir a GRU manualmente. À vista disso:

a) Onde se lê:

III – Imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU), referente à taxa de inscrição, gerada em seu nome e CPF, não podendo utilizar CPF e/ou nome de terceiros, sob pena de eliminação. O pagamento será realizado em agência bancária, **até o dia 13 de novembro de 2019**, caso não esteja isento da taxa de inscrição.

b) Leia-se:

III – Imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU), referente à taxa de inscrição, gerada em seu nome e CPF, não podendo utilizar CPF e/ou nome de terceiros, sob pena de eliminação. O pagamento será realizado em agência bancária, **até o dia 6 de novembro de 2019**, caso não esteja isento da taxa de inscrição.

c) Onde se lê:

Vencimento	<b>13/11/2019</b>
------------	-------------------

d) Leia-se:

Vencimento	<b>06/11/2019</b>
------------	-------------------

2. O Art. 28, que faz referência a condição para a efetivação da inscrição. À vista disso:

a) Onde se lê:

Art. 28 A homologação da inscrição do candidato está condicionada ao pagamento da taxa de inscrição até o dia de **13 de novembro de 2019**, se dela não estiver isento.

b) Leia-se:

Art. 28 A homologação da inscrição do candidato está condicionada ao pagamento da taxa de inscrição até o dia de **6 de novembro de 2019**, se dela não estiver isento.

Salvador-BA, 25 de outubro de 2019.

**VERSÃO ORIGINAL ASSINADA ENCONTRA-SE ARQUIVADA  
NA SECÇÃO DE SERVIÇO MILITAR REGIONAL DA 6ª REGIÃO**

**Gen Div MARCOS ANDRÉ DA SILVAALVIM**  
Comandante da 6ª Região Militar